LEI Nº 2833

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 2802/98.

GILMAR RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70 inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 2.802, de 04 de setembro de 1998, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. O cargo em comissão de Assessor Administrativo, padrão CC-02, da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, passa a denominar-se de Coordenador Administrativo, com padrão CC-05".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de novembro de 1998.

GILMAR RINALDI
Prefeito Municipal em exercício